



COMPRA REGULAMENTO FFM 3137/2025 PROCESSO DE COMPRA FFM RS № 2173/2025 CNPJ № 56.577.059/0014-16

São Paulo, 13 de agosto de 2025

A Fundação Faculdade de Medicina - FFM, entidade de direito privado sem fins lucrativos, por meio do Departamento de Contratos e Compras do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, sediado na Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar, São Paulo/SP, CEP 01246-000, torna público que realizará processo de contratação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de "Manutenção Portas Corta-Fogo - ITACI", conforme previsto no **Memorial Descritivo (Anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM (https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento Compras.pdf).

1. OBJETO

- **1.1.** Fornecimento de Manutenção Portas Corta-Fogo ITACI.
 - 1.1.1. FFM Instituto contratante: ICESP.
 - **1.1.2.** Local de entrega: Rua Oscar Freire, 2398 São Paulo/SP.
- 1.2. Condições da contratação.
 - 1.2.1. Início do fornecimento: Pedido de Compra;
 - 1.2.2. Prazo de fornecimento: 20 (vinte) dias, a contar da data do pedido de compra;
 - 1.2.3. Prazo de garantia: 05 (cinco) anos;
 - **1.2.4. Condição de pagamento:** pagamentos efetuados em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
 - **1.2.5. Adjudicação:** será feita considerando a totalidade do objeto.
 - **1.2.6. Entrega:** os bens serão fornecidos mediante entrega única.
 - **1.2.7. Nota fiscal:** A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente contratação.













2.2. É **vedada a participação de empresas** que tenham:

- **2.2.1.** entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- **2.2.2.** entre seus sócios, ocupantes de cargo em comissão no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- **2.2.3.** entre seus sócios, cônjuges, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dos Dirigentes da FFM.
- **2.2.4.** entre seus sócios ou empregados, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);
- **2.2.5.** entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- **2.2.6.** sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3. VISITA TÉCNICA

- **3.1.** Os interessados em participar desta contratação poderão agendar visita técnica com os responsáveis, no ICESP, telefone: 3893-3726/3514/3873 ou por e-mail ligiani.passos@hc.fm.usp.br; alexandre.nakata@hc.fm.usp.br; icesp.engenhariapredial@hc.fm.usp.br; O prazo para a realização da visita prévia se encerrará no dia útil imediatamente anterior à data final fixada para entrega da proposta prevista neste Edital.
- **3.2.** Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando Declaração de Visita Técnica (conforme modelo do **Anexo IV**) para assinatura, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, e documento de identificação.
- **3.3.** Se a Proponente comparecer na visita técnica, o atestado assinado deve vir anexo à proposta.
- **3.4.** Caso a Proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá apresentar a declaração de que possui pleno conhecimento do objeto da contratação e optou por não realizar a referida visita, conforme **Anexo V**.













4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

4.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.1.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no Anexo III), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovado.
 - i. Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.
- **4.2.** A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.
- **4.3.** Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá prestar o serviço.

4.3.1. Habilitação Técnica

a) Comprovação de aptidão de bom desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto, por meio da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, a quantidade executada, o prazo contratual com datas de início e término, local da prestação dos serviços, caracterização do bom desempenho do proponente e outros dados característicos, com a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário. Serão considerados compatíveis com o objeto desta contratação o atestado comprobatório de execução, pela proponente, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo global, conforme o presente objeto;













5. PROPOSTA

- **5.1.** Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:
 - a) Descrição do serviço, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo;
 - **b)** Razão social completa;
 - c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
 - d) Preço proposto, na forma do Anexo II Modelo de Proposta de Preço, indicando o preço unitário e global, para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.
- **5.2.** Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- **6.1.** Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia **29/08/2025, até as 17:00 horas**, obedecendo um dos seguintes critérios:
 - **a)** Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails <u>alex.lima@icesp.org.br</u> / <u>luciano.brovini@icesp.org.br</u>, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: 3137/2025 Compra Regulamento FFM

ou

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA AV. DR. ARNALDO, 251, CERQUEIRA CÉSAR, CEP 01246-000, SÃO PAULO/SP RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE "CONFIDENCIAL - 3137/2025 Compra Regulamento FFM"

- **6.2.** Os envelopes somente poderão ser entregues no horário comercial (8h às 17h).
- **6.3.** Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Critério de classificação das Propostas: As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerado o **menor preço global**, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.













- **7.2. Negociação:** A FFM se permite efetuar negociação financeira com o primeiro colocado.
- **7.3.** Pode ainda, caso seja verificada condição de maior vantajosidade, efetuar negociação financeira com todos os proponentes, por meio de um dos seguintes procedimentos:
 - a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, para que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, por meio da apresentação de novas propostas dentro do prazo estipulado, sendo que na omissão, suas propostas ficarão vinculadas aos valores inicialmente ofertados; ou
 - **b)** Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou virtual.
 - **7.3.1.** Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.
- 7.4. Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.
 - **7.4.1.** Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por menor prazo de entrega, maior prazo de pagamento, permanecendo empate, sorteio.

8. PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- **8.1.** Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.
 - **8.1.1.** Na análise de habilitação e conformidade técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
 - **8.1.2.** Se solicitadas amostras, catálogos técnicos ou documentos probatórios que demonstrem a capacidade da proponente na execução do objeto, estes deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.
- **8.2.** Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.
- **8.3.** Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:
 - a) Portal da Transparência do Governo Federal;
 - b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP;
 - c) Cadin Estadual.













- **8.3.1.** Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.
- 8.4. A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.
- **8.5.** Após o prazo de recurso previsto no Regulamento de Compras e Contratações, será emitido o pedido de compra pela FFM.

9. CONTRATAÇÃO

- **9.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- **9.2.** A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.
- **9.3.** A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, parcial ou totalmente, o objeto deste ajuste.

10. SANÇÕES

- **10.1.** No caso de descumprimento contratual, por ação ou omissão, estará a empresa sujeita às seguintes penalidades previstas no Regulamento de Compras e Contratações, de forma isolada ou cumulativamente:
 - a) advertência;
 - multa correspondente até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, escalonada de acordo com a gravidade da infração e nível de reiteração da conduta, observado o prévio contraditório; e
 - c) suspensão temporária de participar em processos de contratação da FFM, por prazo de 1 (um) a 3 (três) anos.
- **10.2.** Além das sanções, a FFM poderá rescindir o contrato.
- 10.3. Ensejará a aplicação de sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratações o não atendimento de pedidos de contratação emitidos (Pedido de Compras), respaldados por propostas comerciais válidas, consoante as previsões estabelecidas nos mencionados pedidos.

11. DOS RECURSOS

- **11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de proponentes, à anulação ou revogação da contratação, observará o disposto no art. 46 do Regulamento de Compras e Contratações da FFM.
- **11.2.** O prazo recursal é de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação no site da FFM.













- **11.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **11.4.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais proponentes será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso.
- **11.5.** Será assegurada aos proponentes a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.6.** O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, ou por quem estiver delegado.
- 11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **12.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o processo de contratação por irregularidade ou falha na aplicação do Regulamento de Compras e Contratações, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.
- **12.2.** Para solicitar esclarecimentos referente a essa contratação, as proponentes interessadas deverão encaminhar seus questionamentos até 3 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: alex.lima@icesp.org.br / luciano.brovini@icesp.org.br
- 12.3. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (https://www.icesp.org.br/editais).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo, por razões de interesse institucional.
- **13.2.** A FFM poderá relevar omissões puramente formais.
- **13.3.** A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- **13.4.** Os interessados devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiares do objeto a ser contratado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Contrato.
- **13.5.** Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de compra, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.
- **13.6.** O proponente arcará com todos os custos relacionados à preparação e apresentação de sua documentação e proposta.













- **13.7.** A FFM não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por custos realizados para apresentação das propostas ou pela apresentação de documentação pelos proponentes, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos neste processo de compra ou os resultados deste.
- **13.8.** Os prazos estabelecidos em dias, neste Edital e seus anexos, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente feita referência a dias úteis, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.
- **13.9.** Salvo disposição em contrário, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da FFM, prorrogando-se o termo inicial e o final para o primeiro dia útil subsequente, nos casos em que a data de início ou de vencimento do prazo coincidir com dia em que não houver expediente.

Alex Lima

Alex Sandro Dias Lima Comprador Responsável Departamento de Contratos e Compras

______ Luciano Brovini

Coordenador de Compras

Departamento de Contratos e Compras













ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO COMPRA REGULAMENTO FFM 3137/2025 PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2173/2025

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1 DESCRIÇÃO:

Esta especificação técnica tem por finalidade definir os requisitos mínimos para manutenção preventiva e corretiva das portas corta fogo, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais, e mão de obra especializada no Instituto de Tratamento do Câncer Infantil (ITACI), localizado na Rua Galeno de Almeida, 148 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05410-030.

2 JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço para manutenção das portas corta fogo, incluindo o fornecimento completo, materiais, mão de obra especializada e instalação das portas corta-fogo, tem por finalidade proporcionar a segurança das instalações, atender às exigências legais e normativas do Instituto de Tratamento do Câncer Infantil (ITACI).

As portas corta-fogo são elementos importantes no sistema de proteção passiva contra incêndio, com a função de conter a propagação de fogo e fumaça, assegurando a integridade das rotas de fuga e permitindo a evacuação segura de pacientes, profissionais e visitantes.

3 CONDIÇÕES GERAIS

Na execução dos serviços a **CONTRATADA** deverá seguir as normas técnicas e regulatórias legais vigentes e procedimentos em aderência as melhores práticas na prestação de serviços em EAS — Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, cumprindo o escopo de serviços na melhor qualidade, providenciando meios e recursos de forma a minimizar os transtornos oriundos da prestação dos serviços, objeto desta especificação técnica.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 No mínimo 1 (um) atestados de bom desempenho anteriores, em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) no mínimo na execução de serviços similares. Estes atestados deverão conter, obrigatoriamente a descrição dos serviços prestados e o prazo de execução, emitidos em nome do responsável técnico da empresa.
- **4.2** Apresentação dos documentos de acordo com Anexo I Checklist documentos necessários para atividades terceirizadas













5 OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E BASE DA PROPOSTA (PREMISSAS).

A presente contratação tem por objeto a manutenção de portas corta-fogo, incluindo o fornecimento completo das portas, materiais necessários, mão de obra especializada e a execução dos serviços de instalação, nas dependências do Instituto de Tratamento do Câncer Infantil (ITACI), localizado na Rua Galeno de Almeida, 148 — Pinheiros — São Paulo/SP — CEP 05410-030.

As portas corta-fogo são componentes importantes do sistema de proteção contra incêndio, com a função de conter a propagação de fogo e fumaça, assegurando a integridade das rotas de fuga e permitindo a evacuação segura de pacientes, profissionais e visitantes.

A prestação do serviço deverá seguir rigorosamente os critérios estabelecidos pelas normas mínimas e necessárias ABNT NBR 11742 — Especificações técnicas das portas corta-fogo; ABNT NBR 13768 — Manutenção de portas corta-fogo e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros - IT-11 do CBPMESP, garantindo que todas as portas estejam corretamente instaladas e vedação eficiente, conforme exigências legais.

A proposta está fundamentada no fornecimento de materiais certificados, testados e aprovados por órgãos competentes, além da utilização de mão de obra técnica qualificada, assegurando a eficiência e a conformidade do sistema de segurança.

Todos os equipamentos de apoio, acessórios, materiais de consumo e demais componentes, necessários a prestação dos serviços serão de integral responsabilidade da **CONTRATADA**.

A remoção das portas existentes e danificadas será de responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo todo o material retirado ser encaminhado e entregue ao Departamento de Manutenção do ITACI, devidamente identificado e em local previamente acordado com a fiscalização.

O objeto contratual terá como destinatário final a área de **Engenharia Predial do ITACI – DECI**, que também será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e supervisão dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

6 ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar a manutenção preventiva e corretiva das portas corta fogo, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais, mão de obra especializada e comissionamento das portas, para atender às normas mínimas e necessárias ABNT NBR 11742 — Especificações técnicas das portas corta-fogo; ABNT NBR 13768 — Manutenção de portas corta-fogo e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros - IT-11 do CBPMESP, garantindo que todas as portas estejam corretamente instaladas e vedação eficiente, conforme exigências legais.













6.1 - Descrição do Escopo de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva das Portas Corta-Fogo.

SERVIÇOS					
ITEM	LOCAL	QUANTIDADE	MANUTENÇÃO	MEDIDAS E FOLHAS	
01	1º Subsolo – Banheiro PNE	01	Fornecimento e instalação de Porta corta fogo P90 folha simples acabamento galvanizado sem pintura, kit completo com conjunto de dobradiças, incluindo batente para chumbar em alvenaria, reforço para barra antipânico, Barra antipânico folha simples modelo alavanca, com maçaneta e chave (pintura da barra antipanico na cor preta). Vão Osso de: 1080X2150 Folha de: 990X2100X50	Vão Ossos de: 1080x21500 - folha de 990x2100x50	
02	1º Subsolo – Banheiro PNE	01	Fornecimento e instalação de Porta corta fogo P90 folha simples acabamento galvanizado sem pintura, kit completo com conjunto de dobradiças, incluindo a instalação e fornecimento do batente faceado para parafusar em parede de drywall (10cm), reforço para barra antipânico, Barra antipânico folha simples modelo alavanca, com maçaneta e chave (pintura da barra antipanico na cor preta). Vão Osso de: 1070X2150 Folha de: 990X2100X50	Vão Osso de: 1070X2150 Folha: 990X2100X50	
03	Escada Frente -4º CM e 4º Barrilete	02	Fornecimento e instalação do conjunto de dobradiça	х	
			de mola, incluindo a remoção da dobradiça		













			existente com defeito	
04	Escada Frente -4º	02	(incluir o frete) Fornecimento e instalação	X
	CM e 4º Barrilete	02	fechadura com chave de	^
			um lado (mestrada),	
			incluido a remoção da	
			fechadura existente com	
			defeito (incluir o frete)	
05	Escada lado Fundo	04	Fornecimento e instalação	х
	− 3º,2º,1º e 1º		do conjunto de dobradiça	
	Intermediário		de mola, incluindo a	
			remoção da dobradiça	
			existente com defeito	
			(incluir o frete)	
06	Escada Piso	01	Fornecimento e instalação	Vão Osso de:
	Técnico		de Porta corta fogo P90	1080X2150
			folha simples acabamento	Folha de:
			galvanizado sem pintura,	990X2100X50
			kit completo com conjunto	
			de dobradiças, incluindo	
			batente para chumbar em	
			alvenaria, reforço para	
			barra antipânico, Barra	
			antipânico folha simples	
			modelo alavanca, com	
			maçaneta e chave (pintura	
			da barra antipanico na cor	
			preta).	
			Vão Osso de: 1080X2150	
			Folha de: 990X2100X50	
			(incluir o frete)	
07	Escada Piso	02	Fornecimento e instalação	x
	Técnico - 3º		fechadura com chave de	
	Intermediário,		um lado (mestrada),	
	Pressurização Área		incluindo a remoção da	
	Externa		fechadura existente com	
			defeito (incluir o frete)	
08	Escada Piso	01	Fornecimento e instalação	x
	Técnico - 1º andar		fechadura de sobrepor	
			simples, incluindo a	
			remoção da fechadura	
			existente com defeito	
			(incluir o frete)	













09	Escada Piso	05	Fornecimento e instalação	х
	Técnico -		do conjunto de dobradiça	
	1º,TS,TD,1ºSS,2ºSS,		de mola, incluindo a	
			remoção da dobradiça	
			existente com defeito	
			(incluir o frete)	
10	Todas as portas	40	Manutenção Preventiva das	х
	cortas fogo do		Portas corta fogo:	
	ITACI		Verificação da integridade	
			da porta e do batente;	
			Inspeção das dobradiças e	
			ferragens; Verificação das	
			trancas e fechaduras;	
			Inspeção da barra	
			antipânico; Teste de	
			fechamento; incluindo a	
			lubrificação, regulagem,	
			alinhamento das portas	
			corta fogo, molas das	
			dobradiças, as maçanetas,	
			selecionador de folha e	
			eletro imã	

Nota 01: A manutenção preventiva contempla os requisitos mínimos de boas práticas da unidade, conforme o checklist no ANEXO II desta especificação.

Nota 02: A composição do orçamento deverá ser inserida na planilha de preenchimento obrigatório, que deve acompanhar a proposta comercial e técnica, conforme previsto no Anexo III desta especificação técnica.

7 VISTORIA TÉCNICA

Conforme edital.

8 SERVIÇOS QUARTERIZADOS

Cabe à **CONTRATADA** supervisionar empresas subcontratadas zelando e garantindo a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se integralmente pelas questões legais, fiscais, trabalhistas, pagamentos e demais vinculos firmados entre as partes, isentando a **CONTRATANTE** por quaiquer ônus ou obrigações. Não será permitido nenhum tipo de faturamento de subcontratada à Fundação Faculdade de Medicina, sendo responsabilidade da **CONTRATADA** todo o faturamento à Fundação Faculdade de Medicina.













9 CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

A CONTRATADA desde já se compromete a executar os serviços conforme programação a ser estabelecida pela Engenharia de Manutenção, Áreas Assistenciais e SCIH, inclusive em horários extraordinários, fins de semana e feriados, sem que isto implique em ônus adicional a CONTRATANTE.

A manutenções preventivas e corretivas das portas devem acorrer de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00h, exceto para serviços que impactam diretamente nas atividades médico-assistenciais da CONTRATANTE, nestes casos os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente programados com os gestores das áreas e com a Engenharia Predial da CONTRATANTE, sem isto implique em ônus adicional ao contrato.

Caberá a CONTRATADA solicitar a CONTRATANTE, aprovação de quaisquer orçamentos para serviços que não contemplam neste escopo de serviço para esta especificação técnica, como peças, reparos ou serviços extras contratuais, executados pela própria CONTRATADA ou por terceiros necessários à regularização do serviço contratado.

10 CONDIÇÕES GERAIS

- Os materiais utilizados deverão possuir certificados de qualidade.
- O fornecedor será responsável pelo transporte e armazenamento dos materiais.
- O cronograma físico deverá ser apresentado antes do início dos trabalhos.
- O contratado deverá indicar um responsável técnico habilitado para acompanhamento o serviço.
- A empresa contratada será responsável por todas as ações de segurança no canteiro de obras.

11 DESCARTE DE MATERIAIS

Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o correto o descarte de entulhos, sobras de materiais e insumos, dos locais de realização do cumprimento do escopo contratual até do ponto de coleta disponibilizado pela **CONTRATANTE**.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Caberá a CONTRATADA o atendimento integral da legislação vigente, todas as normas e recomendações dos órgãos regulatórios, normas técnicas nacionais e internacionais, ANVISA, COVISA, CETESB, IBAMA, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho, Conselhos de Classe, entre outros, pertinentes às atividades exercidas no cumprimento do escopo contratual desta especificação técnica.
- b. Funcionários uniformizados e identificados por crachás personalizados.
- c. Atender a todas as exigências contidas nas especificações técnicas dos serviços













- d. O escopo da contratação deverá contemplar integralmente os serviços de instalação e o respectivo frete, conforme descrito nesta especificação técnica.
- e. Realizar levantamento técnico no local antes do início da fabricação das portas, a fim de confirmar as medidas exatas, considerando que os produtos serão fabricados sob medida.
- f. Deverá ser considerado, caso necessário, o serviço de recomposição civil, incluindo alvenaria e/ou revestimentos, a fim de garantir as adequações necessárias para a correta instalação das portas.
- g. Deverá ser previsto reforço perfil metálico (metalon) na estrutura da parede de drywall (10cm) para permitir a instalação adequada do batente faceado.
- h. Garantir que os trabalhos sejam executados de acordo com as normas técnicas NBR da ABNT vigentes.
- Os quantitativos de materiais deverão ser verificados antes do fechamento da oferta, assim como aferição das medidas e interferências, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a perfeita execução sem ônus de valor.
- j. Visitar a obra a fim de verificar o local dos serviços, as condições do local, trabalho em altura, andamento da obra, seus acessos, condições climáticas, restrições ambientais, entre outros, não podendo alegar desconhecimento como justificativa para alterações aqui retratadas, inclusive quanto à viabilidade da entrega do objeto a ser executado.
- k. Considerar engenheiro ou supervisor de obra em tempo integral.
- I. O comportamento da equipe da CONTRATADA, referente à Segurança do Trabalho e as atividades desenvolvidas serão avaliadas constantemente pelo SESMT da CONTRATANTE, podendo assim ser solicitado substituição do seu Técnico de Segurança e/ou o acréscimo de mais Técnicos de Segurança, independentemente do seu número de funcionários.
- m. Elaborar planejamento, condução e execução de todos os serviços alinhados com a engenharia da CONTRATANTE de modo a atender às condições de operação do Instituto, não prejudicando os trabalhos deste, atendendo às mais cuidadosas normas de segurança e em conformidade com as leis em vigor.
- n. Garantir a manutenção e limpeza das frentes de trabalho com equipe específica, e destinar em caçambas adequadamente todo resíduo ou entulho proveniente de suas tarefas. Não será tolerado o encerramento das atividades diárias sem que a PROPONENTE limpe os locais de trabalho e deixe o mesmo em plena condição aceitável de limpeza.
- o. Realizar, junto à equipe de Segurança Patrimonial da **CONTRATANTE**, o checklist de todos os equipamentos e maquinários a serem utilizados no processo de execução.
- p. Considerar que todas as suas frentes de serviço, devem estar SEMPRE muito bem isoladas e sinalizadas adequadamente, com as devidas indicações e orientações a fim de evitar acidentes e impedir que qualquer outro funcionário adentre uma "área de risco eminente" onde estiver exercendo suas atividades de seu escopo.
- q. Os funcionários da **CONTRATADA** deverão estar devidamente uniformizados, utilizar crachás e portar equipamentos de proteção individual e coletiva, de modo a assegurar













ao trabalhador o mínimo de risco de acidentes, atendendo no mínimo às normas NR-18 e NR-35.

- r. À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar a qualquer momento, sem aviso prévio e por tempo indeterminado, qualquer frente de Trabalho que assim entender estar em desalinhamento as normas internas ou para aferir o Padrão de Qualidade da **CONTRATADA**.
- s. Retirar a qualquer momento funcionário com comportamento inadequado, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, sem que implique em ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- t. A falta de atendimento de limpeza diária das frentes de trabalho, conforme indicado anteriormente, implicará na execução da limpeza por equipe da **CONTRATANTE** cujo custo será debitado em medição da **CONTRATADA**, não podendo esta rejeitar o desconto. A comunicação ocorrerá por e-mail.
- u. Arcar com todo o ônus referente aos ensaios e/ou laudos de serviços e/ou materiais executados que forem reprovados, bem como os eventuais custos relativos aos reparos e/ou substituição dos lotes reprovados. Esta será de única e total responsabilidade da CONTRATADA, ficando desde já a CONTRATANTE autorizada a efetuar os descontos que se fizerem necessários nas medições.
- v. Poderá a **CONTRATANTE** sustar o pagamento a que a **CONTRATADA** tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução inadequada ou de materiais empregados nos serviços,
- w. O período de garantia deverá iniciar-se após a emissão do Termo de Aceite Definitivo dos Serviços Prestados, compreendendo ainda o completo funcionamento dos sistemas implantados e a correção de todas as deficiências de forma satisfatória a julgo da CONTRATANTE.
- x. Realizar os trabalhos de forma eficiente, a fim de garantir a qualidade e durabilidade dos serviços/materiais empregados.
- y. Não subcontratar, no total ou em parte, os serviços objetos do presente, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

13 DEFINIÇÕES E CONCEITOS

13.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Considera-se Manutenção Preventiva, todas as intervenções técnicas programadas e realizadas para eliminação de defeitos e falhas.

13.3 MANUTENÇÃO CORRETIVA

Considera-se manutenção corretiva toda intervenção técnica realizada em portas corta-fogo que se encontrem em estado de falha, com o objetivo de restabelecer plenamente sua funcionalidade, segurança e conformidade com as normas aplicáveis.

14 VISTÓRIA TÉCNICA

Conforme condições estabelecidas em edital.













15 PRAZO

O serviço deverá ser executado em até 20 (vinte) dias corridos após a fabricação das portas.

16 SEGURO

Conforme condições estabelecidas em Edital.

17 GARANTIA

A **CONTRATADA** responderá pelo prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança dos serviços executados.

18 PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

O PROPONENTE deverá apresentar a sua proposta comercial de forma completa, clara, detalhada e cumprindo rigorosamente o contido neste documento.

19 MATERIAIS E FERRAMENTAS

É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento integral de qualquer tipo de ferramental e equipamentos auxiliares, tais como: ferramentas manuais e elétricas, escadas, andaimes, uniformes, EPI's, EPC's, entre outros itens, necessários ao atendimento das normas de segurança e ao cumprimento integral do escopo contratual dentro dos padrões de qualidade, eficácia e boas práticas de engenharia.

Materiais de consumo e ferramentas de desgaste, tais como: fita isolante, veda rosca, silicone, produtos de limpeza, graxa, gases para soldas, estopa, panos de limpeza, lâminas de serra, discos de corte e desbaste, brocas, tarraxas, machos, pincéis, rolos de pintura entre outros, devem ser fornecidos pela CONTRATADA e devem ser considerados na formação de preços da proposta comercial.

20 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 20.1 Desde que cumpridas, documentadas e aceitas, todas as condições descritas nesta especificação técnica a fiscalização da CONTRATANTE emitirá por escrito, autorização para emissão da Nota Fiscal/Fatura.
- 20.2 É vedada a emissão de faturas sem a expressa autorização da CONTRATANTE, que não se responsabilizará por eventuais impactos decorrentes de emissão de faturas não autorizadas.
- 20.3 A emissão Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer até o dia 20 do mês de forma a permitir tempo hábil para os trâmites contábeis e fiscais.
- 20.4 O prazo de pagamento ocorrerá conforme condições estipuladas no edital.















Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Octavio Frias de Oliveira – ICESP
Secretaria de Estado da Saúde
Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo



S.E.S.M.T

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

CHECKLIST - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATIVIDADES TERCEIRIZADAS Empresa: Cópia do certificado da pessoa designada CIPA Cópia da ficha de EPI'S Cópia do PCMSO Cópia PGR (PPRA) Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Cópia da Caderneta de Vacinação Cópia da Ficha de Registro Cópia do certificado de treinamento em NR-10, caso haja trabalhos nestas condições. Cópia de comprovação de entrega de Uniforme e ferramentas NR-10, caso haja trabalhos nestas condições. Cópia do certificado de Trabalho em Altura NR-35, caso haja trabalhos nestas condições. Cópia da CPTS - Carteira de Trabalho Comprovante ou lista de participação de integração Cópia de Certificado de Habilitação/Qualificação Profissional* Cópia do Fluxo de Acidente elaborado pela Empresa Contratada APR para Trabalho em Altura, Trabalho com eletricidade, levantamento de cargas e outros de acordo com a necessidade



ART











	ente:				
Loc	cal da instalação:// ta da manutenção://				
Da	ta da manutenção: / /				
Res	sponsável técnico: ntificação da porta (nº / local):				
Ide	ntificação da porta (nº / local):				
	TI .	<u> </u>		~ -	T.
Nº	ITEM VERIFICADO	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
1	Integridade da folha da porta (sem amassados, furos, ferrugem)				
2	Estado do batente e fixação na estrutura (sem folgas ou danos)				
3	Estado geral da pintura (sem descascamentos, ferrugem ou sinais de desgaste)				
4	Funcionamento do sistema de fechamento automático (mola/braço)				
5	Alinhamento da porta (contato uniforme com o batente ao fechar)				
6	Dobradiças em bom estado, firmemente fixadas e lubrificadas				
7	Trinco e fechadura funcionando corretamente				
8	Barra antipânico (quando existente) em perfeito funcionamento				

CHECKLIST DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - PORTA CORTA-FOGO



Ausência de calços, travas ou

obstruções que impeçam o

fechamento Guarnições intumescentes 10 instaladas, íntegras e dentro da

> validade Porta fecha completamente sozinha ao ser solta da metade

> > do curso

9











Νo	ITEM VERIFICADO	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
12	Sinalização obrigatória presente, visível e conforme norma				
13	Vedação perimetral adequada (sem frestas excessivas)				
14	Limpeza e conservação geral da porta e ferragens				
Obs	Observações gerais:				
_					
_					
_					
Próximas ações recomendadas: ☐ Correções imediatas necessárias ☐ Reparo agendado ☐ Reposição de peças ☐ Substituição da porta					
Téc	nico responsável:				
Assinatura: CREA,			:		























Av. Dr. Arnaldo, 251 Cerqueira César São Paulo - SP 01246-000 Tel.: 113893,2000 www.icesp.org.br

ICESP — Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - ITACI

OBJETO: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS PORTAS CORTA FOGO - ITACI

LOCAL ITACI

Item	Descrição Quan		Quantidade Perço unitário		Preço total		Preço
item	Descrição	Quantidade	Material	МО	Material	МО	TOTAL
1	Fornecimento e instalação de Porta corta fogo P90 folha simples acabamento galvanizado sem pintura, kit completo com conjunto de dobradiças, incluindo batente para chumbar em alvenaria, reforço para barra antipânico, Barra antipânico folha simples modelo alavanca, com maçaneta e chave (pintura da barra antipanico na cor preta). Vão Osso de: 1080X2150 Folha de: 990X2100X50 (incluir o frete)	2					
2	Fornecimento e instalação de Porta corta fogo P90 folha simples acabamento galvanizado sem pintura, kit completo com conjunto de dobradiças, incluindo a instalação e fornecimento do batente faceado para prafusar em parede de drywall (10cm), reforço para barra antipânico, Barra antipânico folha simples modelo alavanca, com maçaneta e chave (pintura da barra antipânico na cor preta). Vão Osso de: 1070X2150 Folha de: 990X2100X50 (incluir o frete)	1					
3	Fornecimento e instalação do conjunto de dobradiça de mola (kit com 03), incluindo a remoção da dobradiça existente com defeito (incluir o frete)	11					
4	Fornecimento e instalação fechadura com chave de um lado (mestrada), incluindo a remoção da fechadura existente com defeito (incluir o frete)	4					
5	Fornecimento e instalação fechadura de sobrepor simples, incluindo a remoção da fechadura existente com defeito (incluir o frete)	1					
6	Manutenção Preventiva das Portas corta fogo: Verificação da integridade da porta e do batente; Inspeção das dobradiças e ferragens; Verificação das trancas e fechaduras; Inspeção da barra antipânico; Teste de fechamento; incluindo a lubrificação, regulagem, alinhamento das portas corta fogo, molas das dobradiças, as maçanetas, selecionador de folha e aletro imã	40					
7	OMISSOS (Informar itens não discriminados na planilha que julgarem necessários)						
TOTAL							













ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO COMPRA REGULAMENTO FFM 3137/2025 CONCORRÊNCIA − PROCESSO DE COMPRA FFM RS № 2173/2025

Razão social completa:
CNPJ n°:
Endereço completo:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal n°:
Telefone e e-mail do responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	Manutenção de portas Corta-fogo	Serviço	01	
Valor global total				

- Valor global, por extenso: [preencher]
- Prazo de entrega:
- Garantia:
- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)
- Nos preços propostos, estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;
- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data
 Representante Legal
Cargo













ANEXO III

DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, interessado em participar da compra em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM:

- Declaro que estou de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;
- II. Declaro que inexiste suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- III. Declaro que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- IV. Declaro para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- V. Declaro que a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- VI. Declaro que a Proponente não possui, em seu quadro societário, ocupantes de cargo em comissão no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) ou Dirigentes da FFM, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- VII. Declaro que a Proponente não possui entre seus sócios, cônjuges, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dos Dirigentes da FFM.
- VIII. Declaro que a Proponente não possui, em seu quadro societário ou quadro de empregados, funcionário ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMSUP);
- IX. Declaro que nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- X. Declaro que não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido desligado pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- XI. Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemonos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2025

Local e data

Representante da Proponente CPF do representante













ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA COMPRA REGULAMENTO FFM 3137/2025 PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2173/2025

	vistoriou os locais onde referência, tomando conhecimento da natureza e vulto locais que direta e indiretamente se relacionam com a
São Paulo, XX d	e XXXXXXXXX de 2025
Representante da área solicitante	Representante da Proponente:
Matrícula:	RG:
	E-mail: Fone:













ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA COMPRA REGULAMENTO FFM 3137/2025 PROCESSO DE COMPRA FFM RS № 2173/2025

	DECLARA que possui pleno conhecimento do objeto da écnica prevista no Edital, e que mesmo ciente da possibilidade de fazê- volvidos, optou por formular a proposta sem realizar a referida visita
S	ão Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2025
Representante da Proponente RG:	
E-mail: Fone:	







